

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

24/01/2025 15:27

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Prezada Comissão, Bom dia!

Solicito esclarecimento do pregão em referência, cujo o objeto é: implantação de sistema de vigilância eletrônica, com instalação dos equipamentos, fornecidos por COMODATO, e prestação de serviços de monitoramento diário, manutenções corretivas, sempre que necessárias, de todos os equipamentos componentes do sistema, nos imóveis ocupados pelos Cartórios Eleitorais do Estado de Minas Gerais.

Nos itens a seguir são exigidos os seguintes documentos:

7.4. Qualificação Técnica (pagina 13 do edital)

7.4.1. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, constando endereço de localização para permitir diligência, comprovando que já executou, de forma satisfatória, serviços da mesma natureza do objeto a ser contratado equivalente a 50% do total solicitado.

7.4.2. Comprovação de que possui em seu corpo técnico pelo menos 1 (um) Engenheiro de Comunicações, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro em Eletrônica, Engenheiro Eletricista – modalidade Eletrônica, Engenheiro Industrial – Eletrônica, Engenheiro Industrial – Telecomunicações, Engenheiro de Produção – Eletricista ou Engenheiro Industrial – Elétrica, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) relativo(s) à execução dos serviços similares aos discriminados nesse TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste Edital).

12. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (pagina 38 do edital)

12.1. A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, constando endereço de localização para permitir diligência, comprovando que já executou, de forma satisfatória, serviços da mesma natureza do objeto a ser contratado equivalente a 50% do total solicitado.

Trata-se de dois atestados distintos: o CAT, vinculado ao profissional responsável (engenheiro) e acompanhado da ART, e a CAO (certidão de acervo técnico operacional), que atesta a capacidade técnico-operacional da empresa.

Compreendemos que o edital solicita o atestado individual do engenheiro no item 7.4 e o atestado da empresa (CAO) no item 12. Essa interpretação está correta?

RESPOSTA

Sobre o pedido de esclarecimentos, o Setor Responsável informou o seguinte:

Sobre a dúvida suscitada em e-mail, esclareço:

O item 7.4.1 do edital solicita que a empresa proponente apresente pelo menos um atestado de capacidade técnica, ou seja, um documento emitido por um dos clientes do licitante, aos quais já prestou serviços de forma satisfatória. Esse documento deve ser preferencialmente timbrado, conter o endereço da empresa cliente do licitante e os serviços prestados devem ser da mesma natureza do objeto da licitação.

O item 7.4.2 solicita a apresentação de um documento que comprove a vinculação do técnico com a empresa licitante. A vinculação pode ser a CTPS, quadro societário, ou outro documento, conforme descritos na alínea "a" do item 7.4.2. É importante frisar que o técnico precisa ocupar um dos cargos discriminados no item: Engenheiro de Comunicações, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro em Eletrônica, Engenheiro Eletricista - modalidade Eletrônica, Engenheiro Industrial - Eletrônica, Engenheiro Industrial - Telecomunicações, Engenheiro de Produção - Eletricista ou Engenheiro Industrial - Elétrica, ser detentor de ART e CAT relativo à execução dos serviços similares aos discriminados no Termo de Referência.

22/01/2025 16:30

Empresa interessada em participar da licitação apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:

RESPOSTA

Incluir esclarecimento